# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAJOBI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Atas de Sessões | 3 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




**PODER EXECUTIVO DE CAJOBI**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 12.173, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2019 a 04 de maio de 2020, a Servidora Público Municipal FLAVIA CRISTINA FERNANDES NUNES, R.G. 20.274.438 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.174, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de novembro de 2019 a 03 de novembro de 2020, a Servidora Público Municipal FRANCIELE TEIXEIRA, R.G. nº 48.179.905-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.175, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, a Servidora Público Municipal ROSELI ROSA, R.G. nº 20.353.066-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

**PORTARIA Nº 12.176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"*

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de dezembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, a Servidora Público Municipal ELIANE PEREIRA JARDIM, R.G. nº 40.360.062-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2020.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

## Licitações e Contratos

## Atas de Sessões

**EXTRATO - ATA ABERTURA E HABILITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

Objeto: OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – Nº OPERAÇÃO 1064849-30, SICONV Nº885436/2019

Após análise da documentação apresentada pelas empresas, a Comissão Permanente de Licitações DECIDIU, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, HABILITAR as empresas: NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ Nº10.558.895/0001-38; empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº61.608.477/0001-49; empresa DATEC CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ Nº50.404.987/0001-88; CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA – ME-CNPJ Nº21.424.215/0001-00; JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ Nº26.684.406/0001-24 e a empresa HP ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº03.565.065/0001-72, por considerá-las em consonância com as exigências do Edital. Após determinou a Senhora Presidente que abrisse o prazo recurso, previsto na Letra "a", Inciso I do Artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e caso não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 23 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 11:00H, para a abertura do ENVELOPE nº02 (Proposta Financeira). Cajobi, 14 de dezembro de 2020 - MONIQUE DA SILVA REIS – Presidente CPL

**EXTRATO - ATA ABERTURA E HABILITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

Objeto: OOBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – Nº OPERAÇÃO 1064848-15, SICONV Nº885439/2019

Após análise da documentação apresentada pelas empresas, a Comissão Permanente de Licitações DECIDIU, em atendimento ao princípio da vinculação ao

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




instrumento convocatório, estabelecido no artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, HABILITAR as empresas: NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ Nº10.558.895/0001-38; empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº61.608.477/0001-49; empresa DATEC CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ Nº50.404.987/0001-88; CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA – ME- CNPJ Nº21.424.215/0001-00; JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ Nº26.684.406/0001-24 e a empresa HP ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº03.565.065/0001-72, por considerá-las em consonância com as exigências do Edital. Após determinou a Senhora Presidente que abrisse o prazo recurso, previsto na Letra "a", Inciso I do Artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e caso não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 23 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 11:30H, para a abertura do ENVELOPE nº02 (Proposta Financeira). Cajobi, 14 de dezembro de 2020 - MONIQUE DA SILVA REIS – Presidente CPL

**EXTRATO - ATA RETIFICAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

Objeto: OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – Nº OPERAÇÃO 1064849-30, SICONV Nº885436/2019

Após retificação e análise da documentação apresentada pelas empresas, a Comissão Permanente de Licitações DECIDIU, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, HABILITAR as empresas: NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ Nº10.558.895/0001-38; empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº61.608.477/0001-49; empresa DATEC CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ Nº50.404.987/0001-88; CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA – ME- CNPJ Nº21.424.215/0001-00 e JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ Nº26.684.406/0001-24, por considerá-las em consonância com as exigências do Edital. E INABILITAR a empresa HP ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº03.565.065/0001-72, nos termos da Lei Orgânica do Município, em seu artigo 34, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, artigo 104, bem como a Lei Federal nº8.666/93, em seu artigo 9º. Após determinou a Senhora Presidente que abrisse o prazo recurso, previsto na Letra "a", Inciso I do Artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e caso não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 23 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 11:00H, para a abertura do ENVELOPE nº02 (Proposta Financeira). Cajobi, 15 de dezembro de 2020 - MONIQUE DA SILVA REIS – Presidente CPL

**EXTRATO - ATA RETIFICAÇAO DA FASE DE HABILITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

Objeto: OOBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – Nº OPERAÇÃO 1064848-15, SICONV Nº885439/2019

Após retificação e análise da documentação apresentada pelas empresas, a Comissão Permanente de Licitações DECIDIU, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, HABILITAR as empresas: NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ Nº10.558.895/0001-38; empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº61.608.477/0001-49; empresa DATEC CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ Nº50.404.987/0001-88; CENTROOESTE TERRAPLANAGEM LTDA – ME- CNPJ Nº21.424.215/0001-00 e JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ Nº26.684.406/0001-24, por considerá-las em consonância com as exigências do Edital. E INABILITAR a empresa HP ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº03.565.065/0001-72, nos termos da Lei Orgânica do Município, em seu artigo 34, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, artigo 104, bem como a Lei Federal nº8.666/93, em seu artigo 9º. Após determinou a Senhora Presidente que abrisse o prazo recurso, previsto na Letra "a", Inciso I do Artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e caso não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 23 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 11:30H, para a abertura do ENVELOPE nº02 (Proposta Financeira). Cajobi, 15 de dezembro de 2020 - MONIQUE DA SILVA REIS – Presidente CPL